# AO JUÍZO DA X VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO XXXXXXXXX

**FULANO DE TAL,** já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXX**, apresentar:

# CONTESTAÇÃO

à presente ação movida contra si por **fulana de tal**, conforme fatos e fundamentos a seguir expostos:

#### I - SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de Ação de Divórcio Litigioso em que a autora relata ter se casado com o réu em 08/11/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens.

Acresce que estão separados de fato desde 10/2021, de modo que não há mais possibilidade de restabelecimento.

Afirma inexistirem bens e dívidas a partilhar.

Alega que do casamento advieram os seguintes filhos: 1) fulna de tal, menor, nascida em 13/03/2009; 2) fulna de tal, menor, nascida em 16/10/2011. No ponto, pede a fixação de guarda compartilhada e lar de referência o materno. Quanto à convivência, aponta que o réu deve indicar em sua contestação eventual interesse de visitação e quais os períodos.

No tocante aos alimentos dos menores, pede a fixação em 90% do salário mínimo, a ser dividido entre os dois filhos.

Ao final, dispensa alimentos entre os ex-cônjuges.

É a síntese necessária.

## II - MÉRITO

# a. Divórcio e partilha de bens

A parte ré concorda com o pedido de decretação do divórcio. Afirma que o ex-casal está separado de fato desde 10/2021.

Ainda, confirma inexistirem bens e dívidas a partilhar.

#### b. Guarda e convivência

A parte ré não se opõe ao modelo de guarda compartilhada, bem como seja o lar materno como o de referência para os filhos.

Dado o bom relacionamento entre as partes, pretende seja a convivência fixada de modo livre.

## c. Alimentos

Sendo fixada a guarda compartilhada, com o lar de referência o materno, necessário que se estabeleça a fixação de alimentos em favor dos filhos do ex-casal.

Não há dúvidas de que, aos genitores incumbe o sustento, guarda e educação dos filhos, bem como que para a manutenção destes, os cônjuges separados judicialmente contribuirão na proporção de seus recursos, conforme lição dos artigos 1.566, IV e 1.703, ambos do Código Civil.

O pedido de alimentos entre parentes só tem espaço "quando quem os pretende não tem bens suficientes, nem pode prover, pelo seu trabalho, à própria mantença, e aquele, de quem se reclamam, pode fornecê-los, sem desfalque do necessário ao seu sustento", na forma

prevista pelo art. 1.695 do CC.

Para fins de fixação do quantum alimentar deve-se levar em consideração as necessidades do alimentando e a capacidade do alimentante, evidenciando verdadeiro binômio norteador para conforme estabelece o legislador, por meio da regra contida no art. 1.694, §1º do Código Civil.

Embora se reconheça a presunção acerca das necessidades do autor, não se pode perder de vista a necessidade uma métrica mínima a se comprovar as despesas usuais da alimentanda, bem como a capacidade contributiva de sua genitora, a fim de se equalizar o valor a ser fixado em favor da parte autora.

No caso dos autos, não foram apresentados comprovantes das despesas que os alimentandos possuem.

Por outro lado, o réu é motorista e percebe rendimentos líquidos no valor de apenas R\$ 1.500,00. Ainda, no tempo livre presta serviços como barbeiro e aufere renda de R\$ 600,00 mensais, aproximadamente, deste ofício. Dentre as despesas mensais, cita-se alimentação, energia elétrica, água e locomoção.

Atualmente, o réu já presta pensão alimentícia no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais aos autores.

Dessa forma, o valor pleiteado pela autora compromete parte considerável do rendimento percebido mensalmente pelo réu, com o que não se pode concordar, vez que a obrigação alimentar deve observar a capacidade financeira do alimentante, sendo fixada proporcionalmente aos seus rendimentos e despesas.

Forte nas razões expostas, observado o binômio necessidade/possibilidade, a obrigação alimentar deve ser fixada no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

### **III - PEDIDOS**

Ante o exposto, ao tempo que impugna parcialmente as alegações da inicial, requer:

- a. O reconhecimento dos benefícios da Gratuidade da Justiça, na forma do art. 98 do CPC; e
- b. A decretação do divórcio entre as partes;
- c. A fixação de guarda compartilhada, com lar de referência materno;
- d. Convivência do genitor com os filhos de forma livre;
- e. Fixação de alimentos em favor dos filhos, no valor de R\$ 300,00, sendo R\$ 150,00 para cada um;
- f. A intimação da parte autora para manifestação; e
- g. A condenação do autor ao pagamento de nas custas processuais e honorários advocatícios, sendo estes últimos revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública no Distrito Federal PRODEF (art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Distrital n. 744/2007), a serem depositados em conta oportunamente informada.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas.

Pede deferimento.

Fulana de tal

**Defensora Pública**